



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

RECEBIDO

Em 20/05/2014

Fábio Meireles de Moraes
DIRETOR

PROJETO DE LEI N. 23/2014

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA
Em 20/05/2014

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PIRATINI, PARA O EXERCÍCIO DE 2014 (SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL).

VILSO AGNELO DA SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Piratini, para o exercício de 2014, crédito especial no valor de **R\$ 5.000,00** (Cinco mil reais) para a inclusão do seguinte programa:

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.08.08.244.0029.2.162 – Fundo Municipal dos Direitos da Mulher

3.0.0.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.0.0.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.9.0.00.00.00. – Aplicações Diretas

3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 2.000,00

3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 1.000,00

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 1.000,00

4.0.0.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.0.0.00.00.00 – Investimentos

4.4.9.0.00.00.00- Aplicações Diretas

4.4.9.0.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 1.000,00

TOTAL.....R\$ 5.000,00

Art. 2º - Como recurso de abertura de crédito especial de que trata a presente Lei, a ser operada mediante Decretos específicos, serão utilizadas as seguintes reduções do orçamento vigente:

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.01.08.244.0029.2.068 – Man. do Fundo Mun. da Cidadania e Assist. Social

3.0.0.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.0.0.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.9.0.00.00.00. – Aplicações Diretas

3.3.9.0.46.00.00 – Auxílio Alimentação.....R\$ 5.000,00

TOTAL.....R\$ 5.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI,

EM

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

UNANIMIDADE POR

APROVADO EM 27/05/2014

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
PARECER FAVORÁVEL
EM 27 de 05/2014



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

JUSTIFICATIVA

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PIRATINI, PARA O EXERCÍCIO DE 2014 (SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL).

Justifica-se a presente abertura de crédito especial, tendo em vista a necessidade de previsão orçamentária para o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher.

Diante do exposto, solicito a aprovação deste Projeto de Lei.

Piratini, 19 de maio de 2014.

Vilso Agnelo da Silva Gomes
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260

e-mail: camara_secretaria@prefeiturapiratini.rs.gov.br

Parecer

Sobre o Projeto de Lei Nº 23/2014 – AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PIRATINI, PARA O EXERCÍCIO DE 2014 (SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL).

Origem: Poder Executivo.

Vêm para Exame e Parecer deste Procurador Geral, Projeto de origem do Poder Executivo: Lei Nº. 23/2014 – AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PIRATINI, PARA O EXERCÍCIO DE 2014 (SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL). Quanto à legalidade e constitucionalidade, e sob o aspecto formal, o presente Projeto não apresenta vício de espécie alguma.

Sendo, portanto, Constitucional e Legal.

Piratini, 26 de maio de 2014

AIRTON ESPÍNDOLA CORRAL
PROCURADOR GERAL

